



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 040/2013

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 040/2013**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, rescindir o Convênio n.º 040/2013, cujo objeto se refere ao “pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 36.000,00 m², para aplicação no Trecho 1: Comunidade de Linha Planalto trecho entre a rodovia PR-281 entrada propriedade de Aquiles Scalvi com 2,50 km, Trecho 2: Comunidade de Linha Moraes no trecho entre a sede do Distrito de Ouro Verde e o entroncamento do acesso à Comunidade de Lontrinha com 2,30 km e Trecho 3: Estrada vicinal de acesso entre a sede do município ao calçamento de acesso à comunidade de linha União com 1,20 km, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 30/2013, constantes às fls. 09/11 e 50/52 do P.I 11.971.928-3”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, CNPJ n.º 76.995.422/0001-06, com Sede na Avenida XV de Novembro, 160, CEP 85.570-000, São João – Paraná, representado por seu Prefeito **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.452.638-9 SSP/PR e CPF n.º 473.313.309-00, com domicílio especial na Avenida XV de Novembro, 160, CEP 85.570-000, São João – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado n.º 14.401.033-7 apenso ao 11.971.928-3, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 040/2013

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 040/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 76 do P.I nº 14.401.033-7 apenso ao 11.971.928-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 040/2013, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio n.º 040/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2017.



JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.527.225-4 apenso ao 11.836.161-0.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 034/2013-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Enéas Marques.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 034/2013 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 99 do Protocolo 14.527.225-4.

DATA: 12 de julho de 2017.

José Richa Filho
Secretário/SEIL

65891/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.401.033-7 apenso ao 11.971.928-3.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 040/2013-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de São João.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 040/2013 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 76 do P.I. n.º 14.401.033-7 apenso ao 11.971.928-3.

DATA: 12 de julho de 2017.

José Richa Filho
Secretário/SEIL

65886/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.388.923-8 apenso ao 11.973.254-9.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 003/2013-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Foz do Jordão.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 003/2013 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 128 do Protocolo 14.388.923-8.

DATA: 12 de julho de 2017.

José Richa Filho
Secretário/SEIL

65889/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 11.973.540-8.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 006/2014-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 006/2014 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 313 do Protocolo 11.973.540-8.

DATA: 12 de julho de 2017.

José Richa Filho
Secretário/SEIL

65844/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.606.594-5 apenso ao 11.745.746-0

DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Convênio n.º 056/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Florestópolis.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readaptação do cronograma físico financeiro do Convênio n.º 056/2014, conforme o Ofício n.º 138/2017 (fls. 04/05 do P.I. n.º 14.606.594-5) do Prefeito de Florestópolis corroborado pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 23 do P.I. n.º 14.606.594-5) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 24 do P.I. n.º 14.606.594-5).

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 31 de julho de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 27 de janeiro de 2018.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 22 do protocolo integrado n.º 14.606.594-5.

DATA: 30 de junho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL, em exercício

65837/2017

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU – PE N.º 602/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2017 – PROTOCOLO N.º 14.635.948-5. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e POSITIVO TECNOLOGIA S/A.

Objeto: Contratação de empresa para fornecer 219 computadores para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU. Vigência: 12 meses, a partir de 20/07/17 até 19/07/18. Valor: R\$ 742.565,00 (Setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 4902.14421094/378; Natureza: 4490.5235 e Fonte: 125. NE: 49000000701426-2. Autorizo Secretarial em 06/07/2017. Curitiba, 20 de julho de 2017.

Hatsuo Fukuda – Diretor Geral/SEJU

65953/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO E ADJUDICO

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, o seguinte processo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 603/2017-GMS

INTERESSADO: SEJU

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Centro de Socioeducação CENSE São Francisco, Avenida Brasília, s/n.º, no município de Piraquara, Paraná. VENCEDORA DO CERTAME: Construtora Messina Ltda-EPP

VALOR ARREMATADO: R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).

PARECER JURÍDICO: Informação n.º 392/2017-NJA/PGE/SEIL

PROTOCOLO: 14.614.440-3

Curitiba, 19 de julho de 2017.

ROBERTO MARANGON

Diretor Geral da Paraná Edificações

65735/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU – DISPENSA 023/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2017 – PROTOCOLO N.º 13.959.411-8 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Sinval Lemes Cardoso e Helenita Maria Siviero Cardoso.

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Agência do Trabalhador de Barracão. Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Vigência: 12 meses a partir de 17/07/2017. Dotação Orçamentária: 4902.11333164.471, Natureza de Despesas: 3390.3600. Fonte: 102 e 107. NE 49000000701445-2. Autorizo Secretarial: 05/07/2017, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 596/2017 – PRC/PGE e Despacho 508/2017 – ATJ/SEJU. Curitiba, 20 de julho de 2017. Hatsuo Fukuda – Diretor Geral.

65895/2017